



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência
Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação n.º 40/2021 - SES/GAB/CGCSS/DAQUA/GATCG

Brasília-DF, 03 de novembro de 2021.

RELATÓRIO ANALÍTICO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL: CG n.º 76/2019 - SES/DF e HCB/ICIPE**Competência: Julho, agosto e setembro de 2021 (3º trimestre 2021)****DADOS DO CONTRATO**

Nº DO CONTRATO: 076/2019 (28669976)		Nº SIGGO: 39697 (27951971)
OBJETO CONTRATADO (00060-00263944/2018-18): O Contrato tem por objeto administrar, gerenciar, operacionalizar, organizar, implantar, manter e executar as ações de assistência e serviços de saúde prestados pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, pertencente à rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pelo período de 5 (cinco) anos, regendo-se pelo Artigo 24, Inciso XXIV da Lei Federal n.º 8.666/93, pela Lei Distrital n.º 4.081, de 04 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 29.870, de 27 de outubro de 2011 e em consonância com o as Normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS, além de condições fixadas neste Contrato e seus Anexos, nos termos do Projeto Básico (15006959), Edital de Seleção (16683236), Autorizo da Nota de empenho (28656430), Nota de Empenho (28669747) e demais disposições constantes nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002.		
TIPO DE CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO	PERÍODO DE VIGÊNCIA: 5 anos	INÍCIO/FIM: 20/09/2019 a 19/09/2024
VALOR TOTAL CONTRATUALIZADO: R\$ 1.324.614.764,49 (Hum bilhão, trezentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)		CUSTEIO (30%): R\$394.384.429,43 CUSTEIO DE PESSOAL (70%): R\$ 927.230.335,34
UNIDADE DE SAÚDE GERIDA: Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB		SIGLA DA UNIDADE DE SAÚDE GERIDA: HCB/SES-DF

DADOS DA PARCERIA

ENTIDADE PARCEIRA:	INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE	
CNPJ: 10.942.995/0001-63	CRENCIAMENTO: Decreto Distrital n.º 39.460 de 14/11/2018 - DODF n.º 218 de 16/11/2018 página 10.	
ENDEREÇO DA ENTIDADE CONTRATADA: AENW 03 LOTE A - SETOR NOROESTE - BRASÍLIA/DF - CEP : 70.684-831	CONTATOS: Telefone: (61) 2099-2471 E-mail: icipe@icipe.org.br	
VALOR TRIMESTRAL PREVISTO DO REPASSE: R\$ 66.831.681,48	VALOR DE CUSTEIO DE PESSOAL: R\$ 42.853.655,89	VALOR DE CUSTEIO: R\$ 20.049.504,45

DADOS DE MONITORAMENTO

OBJETO DA PARCERIA	<p>Contrato de gestão celebrado entre a organização social INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde para executar Políticas Públicas no Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, uma Unidade Pública de Referência integrante da rede de atenção à saúde do Distrito Federal, conforme especificado no Projeto Básico que embasou a contratualização, sendo seu <u>público de referência, crianças e adolescentes de 29 dias a 18 anos, 11 meses e 29 dias, portadores de doenças que demandem atenção de média e alta complexidade encaminhados pela rede de saúde distrital.</u></p> <p>O contrato estabelece as regras para o fomento e fixa as metas a serem alcançadas pela entidade parceira (Anexos I a V, VII e VIII).</p> <p>Cláusula Terceira: itens 3.1, 3.2 e 3.3</p>
PERÍODO DAS ATIVIDADES MONITORADAS DESCRITAS NESTE RELATÓRIO	1º de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021.
PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CONTRATADA	<p>Julho/21 - 04024-00008879/2021-71</p> <p>Agosto/21 - 04024-00010082/2021-34</p> <p>Setembro/21 - 04024-00011241/2021-18</p>

FUNDAMENTAÇÃO DO RELATÓRIO

O presente relatório foi elaborado pela Gerência de Avaliação Técnica de Contratos de Gestão - GATCG, unidade pertencente à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência (DAQUA), e descreve o trabalho executado no período de **1º de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021** pela Contratada

- ICIPE - entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde - OSS, que visa, operacionalização e execução dos serviços de saúde prestados no Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, em atendimento às especificações constantes do contrato de gestão e seu Projeto Básico.

Cabe destacar que não cabe ao mérito do presente Relatório o atendimento aos princípios da legalidade, moralidade, conveniência e oportunidade, vinculados aos procedimentos que antecederam a contratualização em questão, que foi matéria de elaboração, execução e apreciação de outras unidades competentes.

Compõe o relatório a Análise e Monitoramento dos seguintes temas:

- 1) Metas Quantitativas;
- 2) Metas Qualitativas;
- 3) Desempenho e Qualidade;
- 4) Valores referentes a pessoal cedido;
- 5) Serviços de Análises Clínicas realizados no LACEN;
- 6) Farmácia Ambulatorial;
- 7) Repasses Financeiros;
- 8) Transparência;
- 9) Atividades, Ocorrências e outros aspectos relevantes;
- 10) Considerações Finais;
- 11) Anexos.

1. METAS QUANTITATIVAS

Com o objetivo de proporcionar um adequado acompanhamento das metas quantitativas estabelecidas no CG 76/2019 - SES/DF, as quais são compostas por diversos códigos referentes a procedimentos da Tabela Unificada SUS, foi desenvolvido Painel especificamente para aferição de tais metas, por meio do somatório dos procedimentos realizados e validados pela DICS/SUPLASNS, dos códigos previstos.

No entanto, há procedimentos com código SIGTAP na Tabela Unificada do SUS que são realizados no HCB com regularidade mas que não estão previstos na contabilização de metas quantitativas no Contrato de Gestão nº076/2019. Tais procedimentos foram avaliados, validados e tiveram sua produção acrescida às metas contratuais a que se referem para fins de apuração de cumprimento da meta.

Ainda, existem procedimentos realizados no HCB que são rejeitados por exigirem habilitação cujo processo de credenciamento encontra-se em andamento/não concluído. Essas rejeições foram analisadas a fim de serem acrescidas à contabilização da produção referente às metas contratuais (Processo SEI: 00060-00116785/2021-51).

Conforme previsto no Contrato de Gestão 076/2019, as metas quantitativas estão divididas em 12 grupos, que estão descritos na Cláusula 11.2.

De acordo com o determinado na Cláusula 11.4, II:

Para a aferição dos pontos obtidos na execução dos serviços de cada um dos grupos assistenciais será considerada a ponderação atribuída ao grupo de assistência, considerando que as metas são alteradas de acordo com a fase de implantação das atividades, a pontuação representa valores diferentes por fase, conforme descrito no Anexo III.

Em 1º janeiro de 2020 o HCB iniciou a fase 4 prevista no contrato. Desta forma, o presente relatório considera a pontuação desta fase prevista no Anexo III do CG.

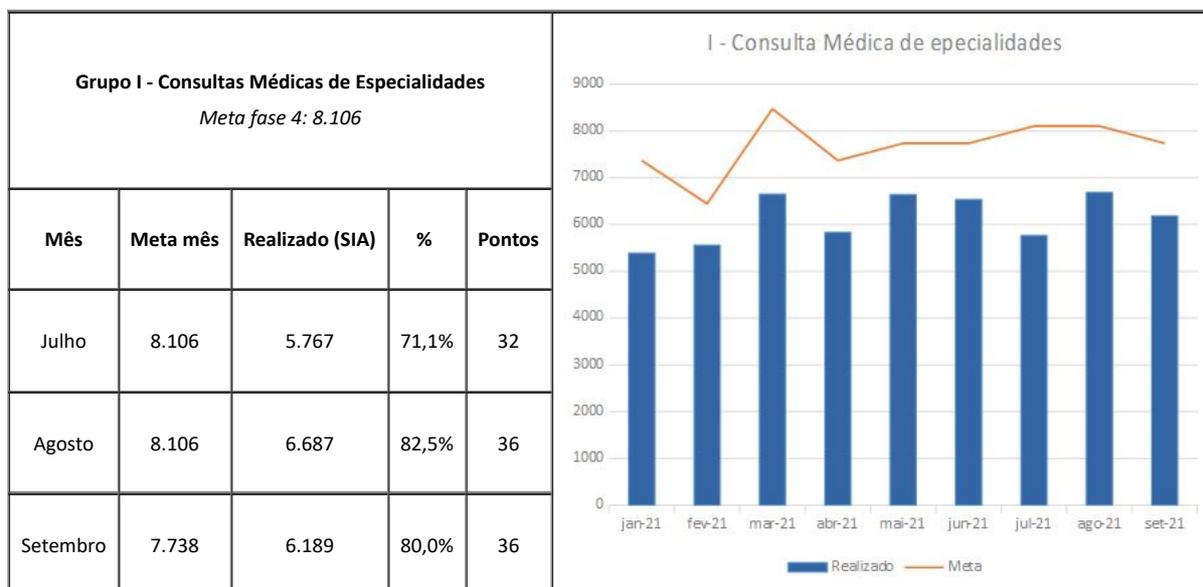
A Cláusula 11.4.III estabelece a referência para ajuste das metas quantitativas de acordo com os dias úteis, sendo considerado como média 22 (vinte e dois) dias úteis. Assim, as metas quantitativas dos Grupos 1 a 7 e 11 (aquelas cujos serviços são realizados com normalidade apenas em dias úteis) deverão ser adequadas todos os meses, conforme o número de dias úteis daquele mês. A seguir, tabela apresentando o total de dias úteis computado nos meses em análise:

Mês	Julho/21	Agosto/21	Setembro/21
Dias úteis	22	22	21

A seguir, apresenta-se tabela com os dados relativos ao cumprimento das metas quantitativas no período em análise:

METAS QUANTITATIVAS		Julho/2021				Agosto/2021				Setembro/2021			
Grupo de Assistência	Meta Fase 4	Meta	Realizado	%	Pontos	Meta	Realizado	%	Pontos	Meta	Realizado	%	Pontos
-- Assistência Ambulatorial --													
Grupo I - Consultas Médicas de Especialidades	8.106	8.106	5.767	71,1%	32	8.106	6.687	82,5%	36	7.738	6.189	80%	36
Grupo II - Assistência Complementar Essencial	5.203	5.203	4.217	81,1%	20	5.203	4.902	94,2%	23	4.967	4.562	91,9%	23
Grupo III - Procedimentos Especializados	1.542	1.542	1.764	114,4%	231	1.542	1.775	115,1%	231	1.472	1.778	120,8%	252
Grupo IV - Exames por Métodos Gráficos	841	841	539	64,1%	0	841	540	64,2%	0	803	557	69,4%	0
Grupo V - Exames Laboratoriais	23.898	23.898	23.873	99,9%	77	23.898	24.844	104,0%	85	22.812	25.501	111,8%	94

Grupo VI - Exames de Bioimagem	1.496	1.496	1.679	112,2%	44	1.496	1.770	118,3%	44	1.428	1.808	126,6%	48	
Grupo VII - Cirurgias em regime de Hospital Dia	65	65	0	0,0%	0	65	1	1,5%	0	62	0	0,0%	0	
-- Assistência Hospitalar --														
Grupo VIII - Saídas Hospitalares	476	476	534	112,2%	248	476	556	116,8%	248	476	602	126,5%	270	
Grupo IX - Diárias de UTI	855	855	1.225	143,3%	288	855	918	107,4%	240	855	1.151	134,6%	288	
Grupo X - Diárias de Cuidados Paliativos	126	126	67	53,2%	0	126	72	57,1%	0	126	113	89,7%	8	
Grupo XI - Cirurgias	260	260	321	123,5%	96	260	329	126,5%	96	248	386	155,7%	96	
Grupo XII - Transplantes	3	3	1	33,3%	0	3	1	33,3%	0	3	2	66,7%	0	
PONTUAÇÃO	Abril/21: 1.036 pontos					Mai/21: 1.003 pontos					Junho/21: 1.115 pontos			

-- Assistência Ambulatorial --**Grupo I - Consultas Médicas de Especialidades****Grupo II - Assistência Complementar Essencial**

Além dos procedimentos previstos no Contrato de Gestão nº 76/2019 - SES/DF, 11.1.3, as produções relativas aos procedimentos dos códigos abaixo foram validadas e acrescidas à aferição correspondente à meta do Grupo II:

030105015-5 - Acompanhamento de paciente em terapia nutricional

030110010-1 - Inalação/Nebulização

030110001-2 - Administração de medicamentos na atenção especializada

030110012-8 - Lavagem gástrica

030110004-7 - Cateterismo vesical de alívio

030110014-4 - Oxigenoterapia por dia

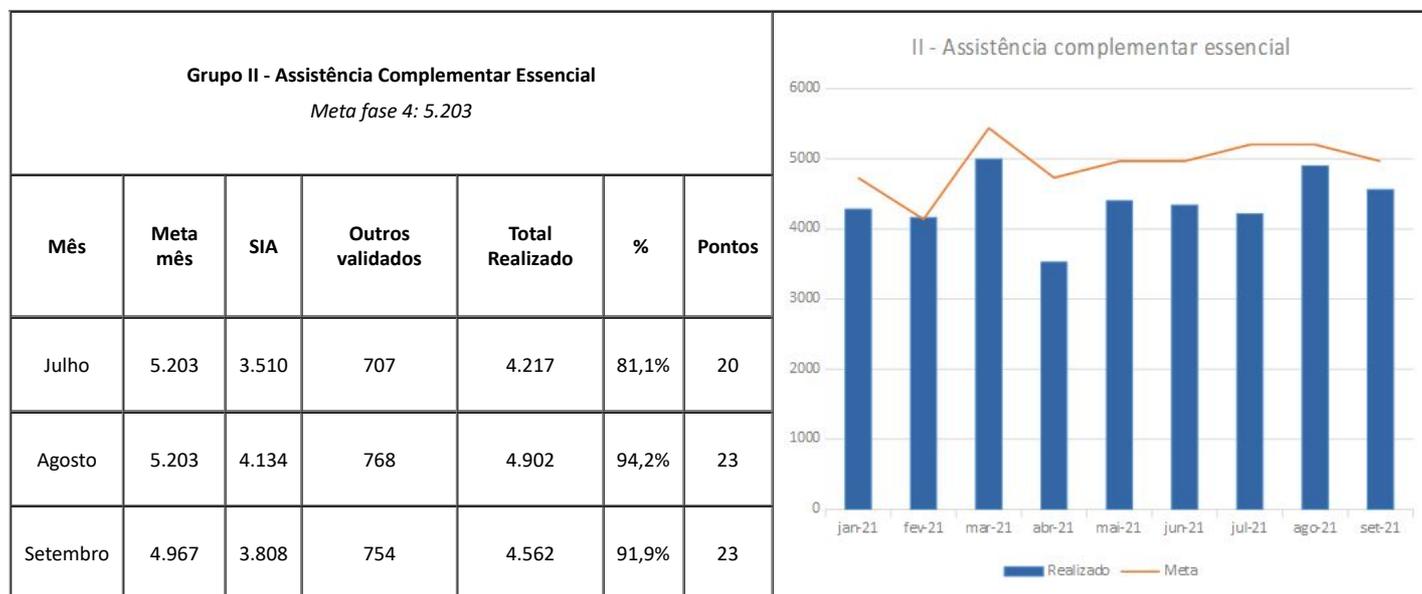
030110006-3 - Cuidados com estomas

030110015-2 - Retirada de pontos de cirurgias (por paciente)

030110007-1 - Cuidados c/ traqueostomia

030110017-9 - Sondagem gástrica

030110009-8 - Enema

**Grupo III - Procedimentos Especializados**

Além dos procedimentos previstos no Contrato de Gestão nº 76/2019 - SES/DF, 11.1.4, as produções relativas aos procedimentos dos códigos abaixo foram validadas e acrescidas à aferição correspondente à meta do Grupo III:

021001014-2 - Arteriografia seletiva por cateter (por vaso)

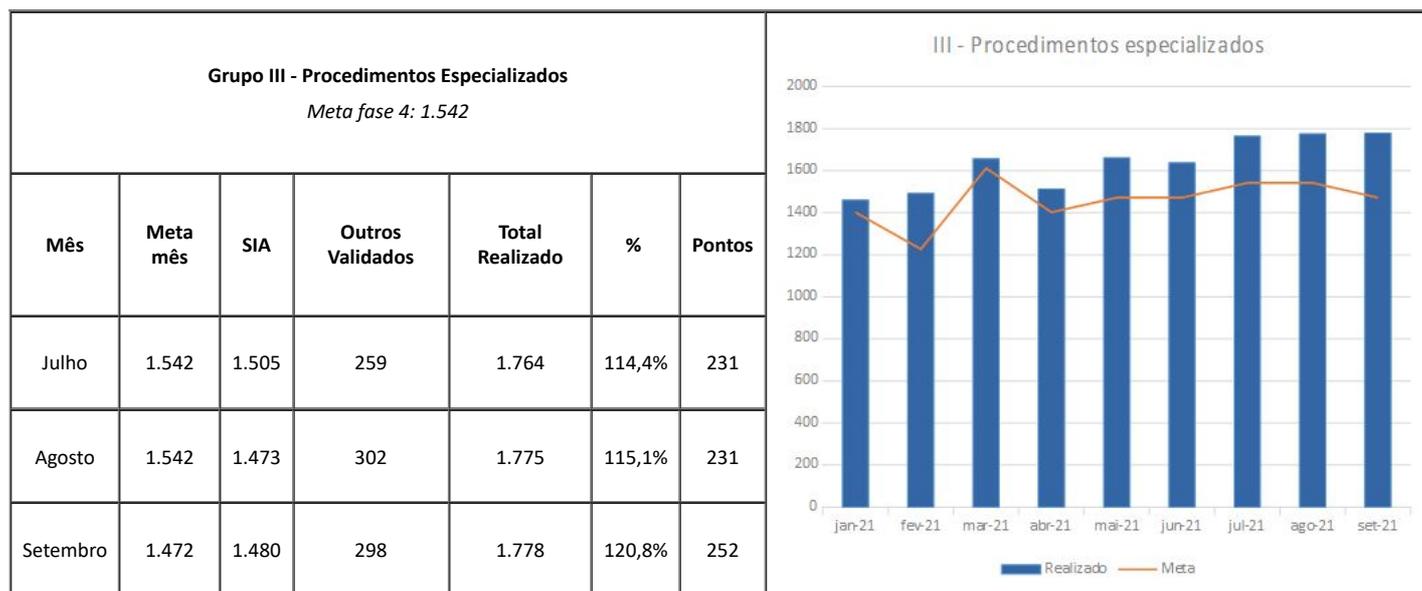
030903005-6 - Dilatação de uretra (por sessão)

030309001-4 - Artrocentese de grandes articulações

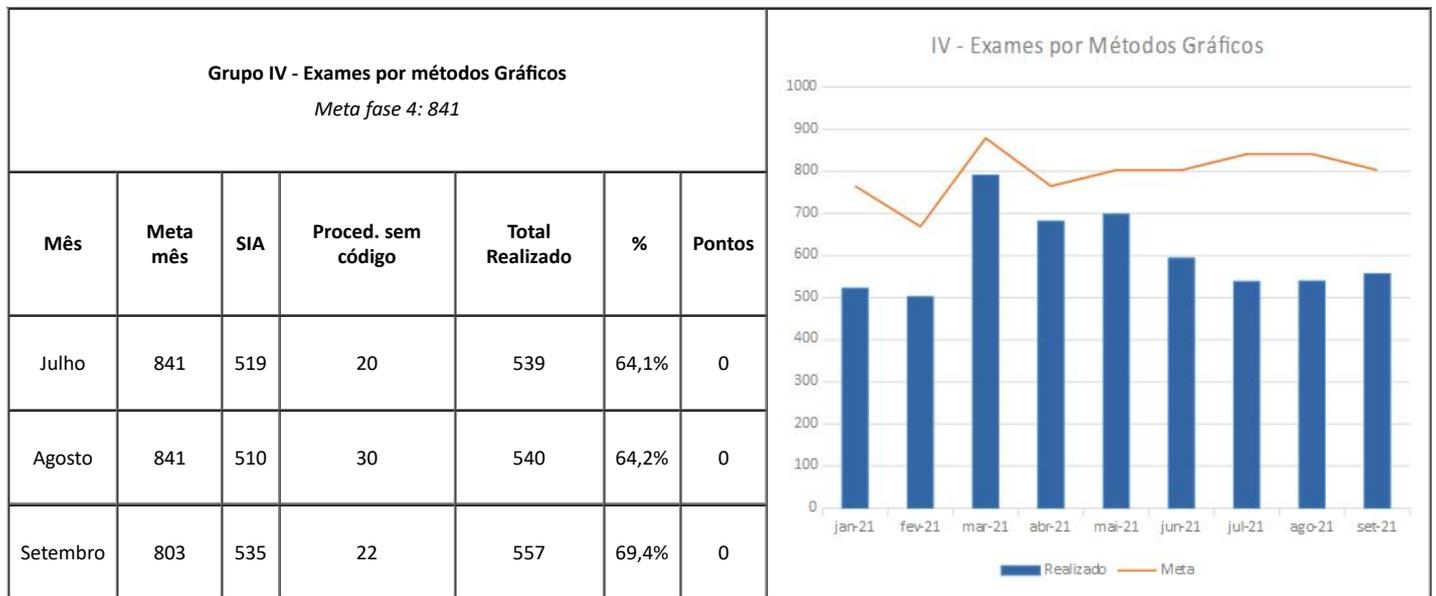
030903006-4 - Dilatação endoscópica uni/bilateral

030309003-0 - Infiltração de substâncias em cavidade sinovial (articulação, bainha tendinosa)

Grupo 03 – Tratamento clínico, subgrupo 06 – hemoterapia

**Grupo IV - Exames por métodos Gráficos**

Além dos procedimentos previstos no Contrato de Gestão nº 76/2019 - SES/DF, 11.1.5, as produções relativas aos procedimentos sem códigos na Tabela SIGTAP foram validadas e acrescidas à aferição correspondente à meta do Grupo IV.

**Grupo V - Exames Laboratoriais**

Além dos procedimentos previstos no Contrato de Gestão nº 76/2019 - SES/DF, 11.1.6, as produções relativas aos procedimentos sem códigos na Tabela SIGTAP e as produções dos códigos abaixo foram validadas e acrescidas à aferição correspondente à meta do Grupo V:

021301038-0 - Isolamento do vírus da dengue

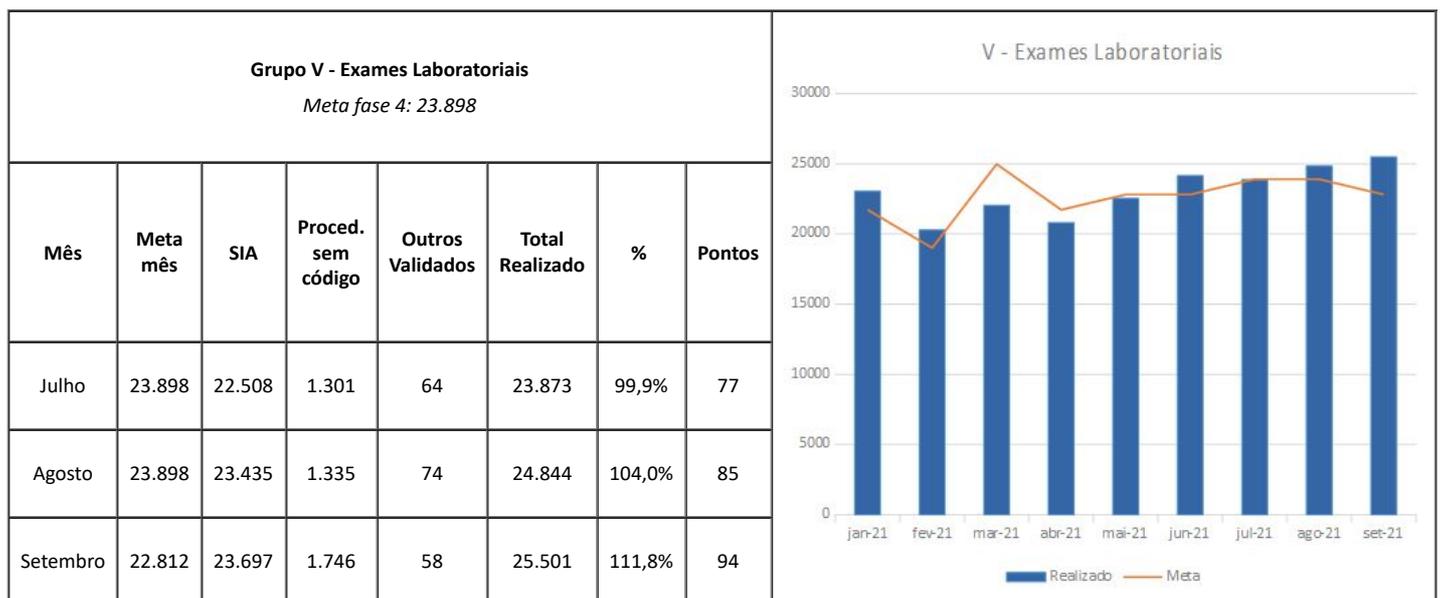
021301060-7 - Teste de Elisa IgM p/ identificação do parvovírus (parvovirose)

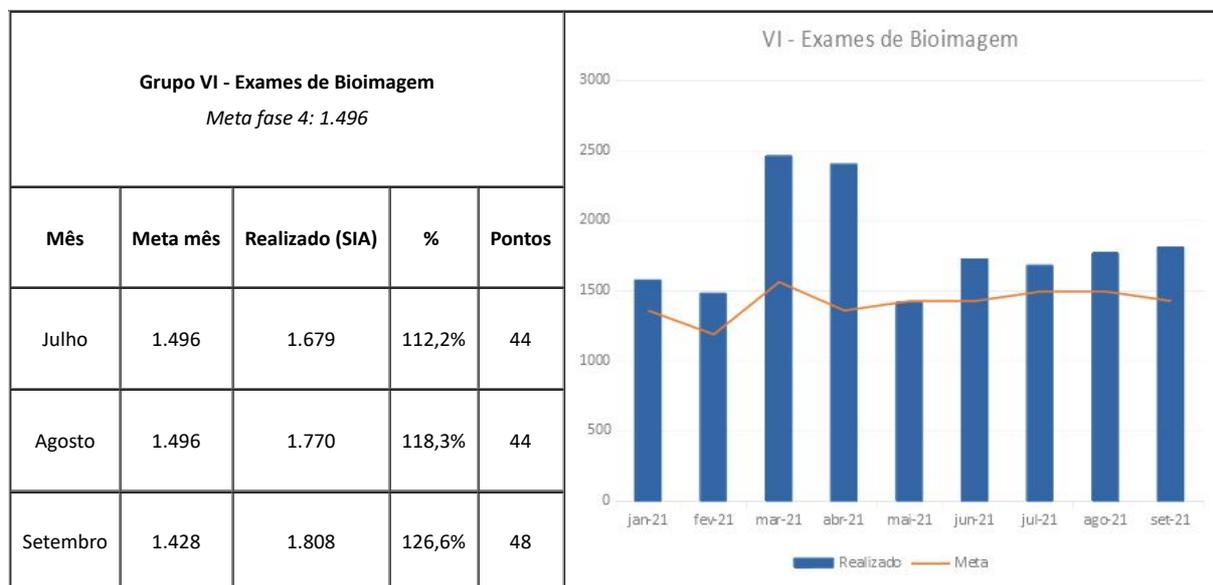
021301056-9 - Teste de Elisa IgG p/ identificação de parvovírus (parvovirose)

021301061-5 - Teste de Elisa IgM p/ identificação do vírus do sarampo

021301058-5 - Teste de Elisa IgG p/ identificação do vírus do sarampo

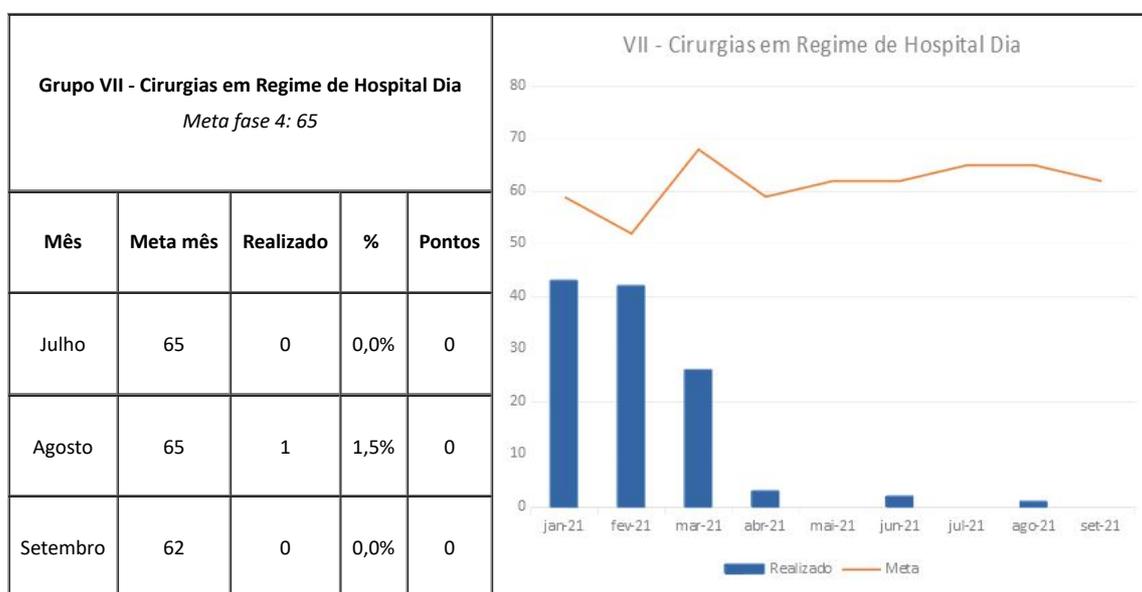
021301072-0 - Pesquisa de SARS-COV-2 POR RT - PCR

**Grupo VI - Exames de Bioimagem**



Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital Dia

Os dados de produção relativos às Cirurgias realizadas em regime de Hospital Dia foram fornecidos pela Contratada e validados.

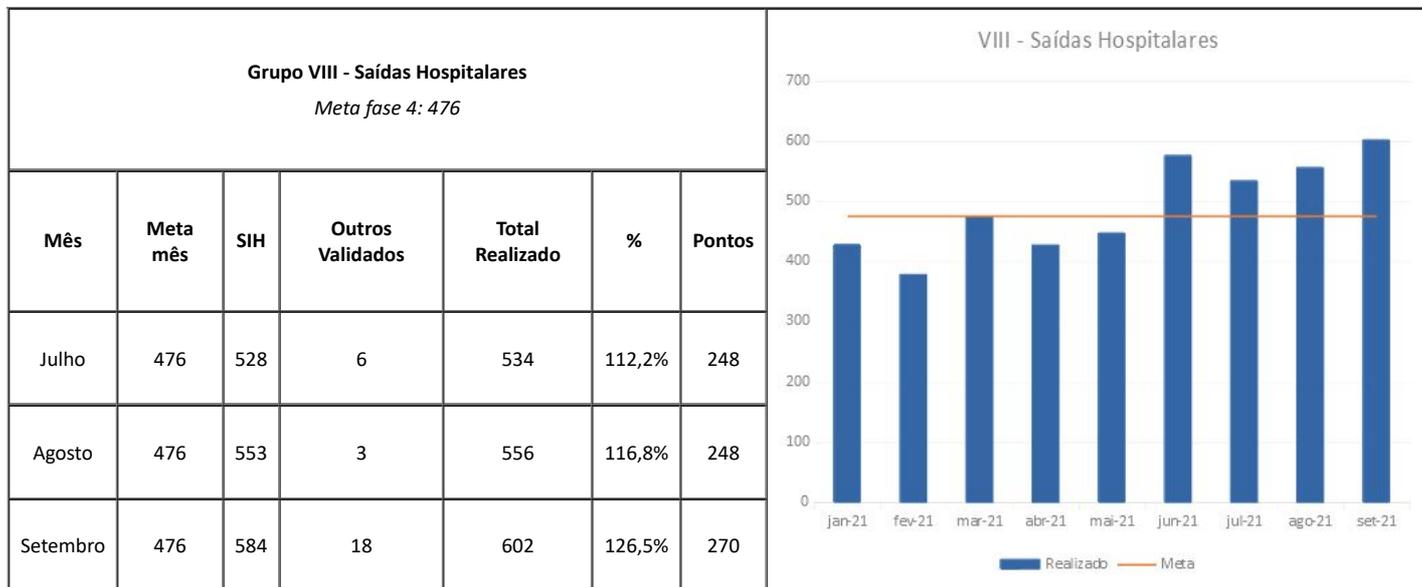


Uma das medidas adotadas no HCB para enfrentamento da pandemia de COVID-19 e prevenção ao contágio pelo Coronavírus foi a redução de cirurgias realizadas em regime de hospital-dia.

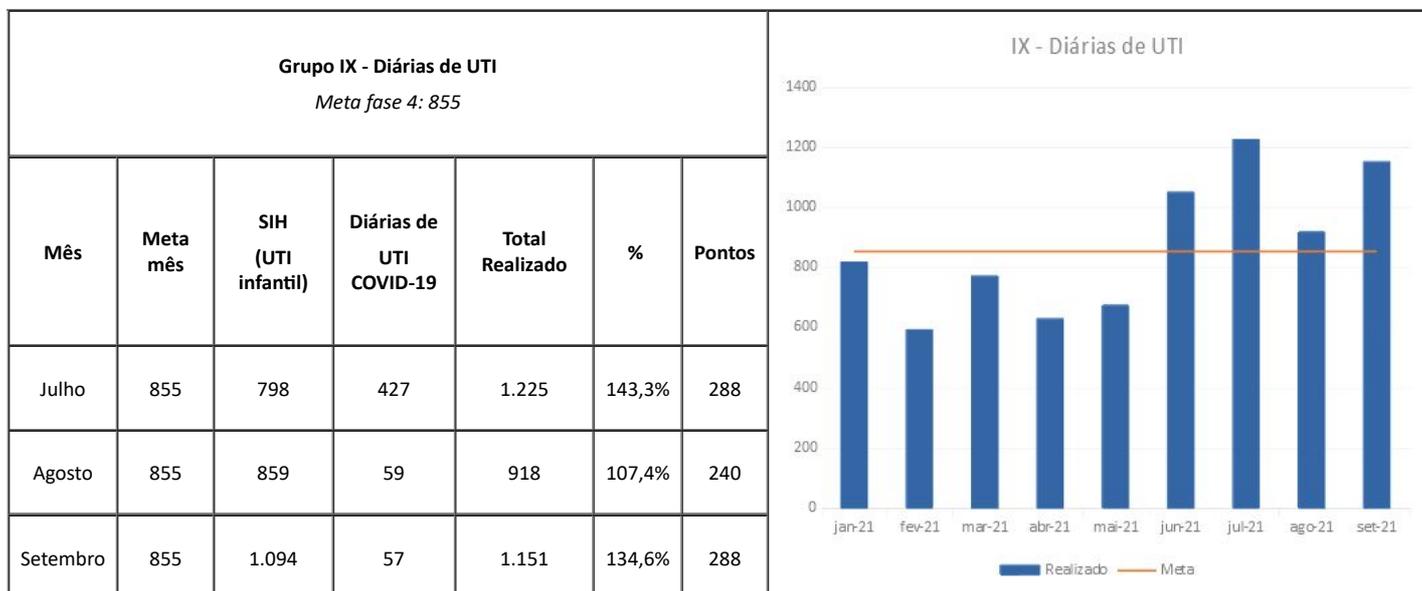
-- Assistência Hospitalar --

Grupo VIII - Saídas Hospitalares

Além dos procedimentos previstos no Contrato de Gestão nº 76/2019 - SES/DF, 11.1.9, a produção rejeitada por ausência de habilitação cujo processo de credenciamento não foi concluído foi analisada e validada a fim de ser acrescida à contabilização da meta do Grupo VIII.

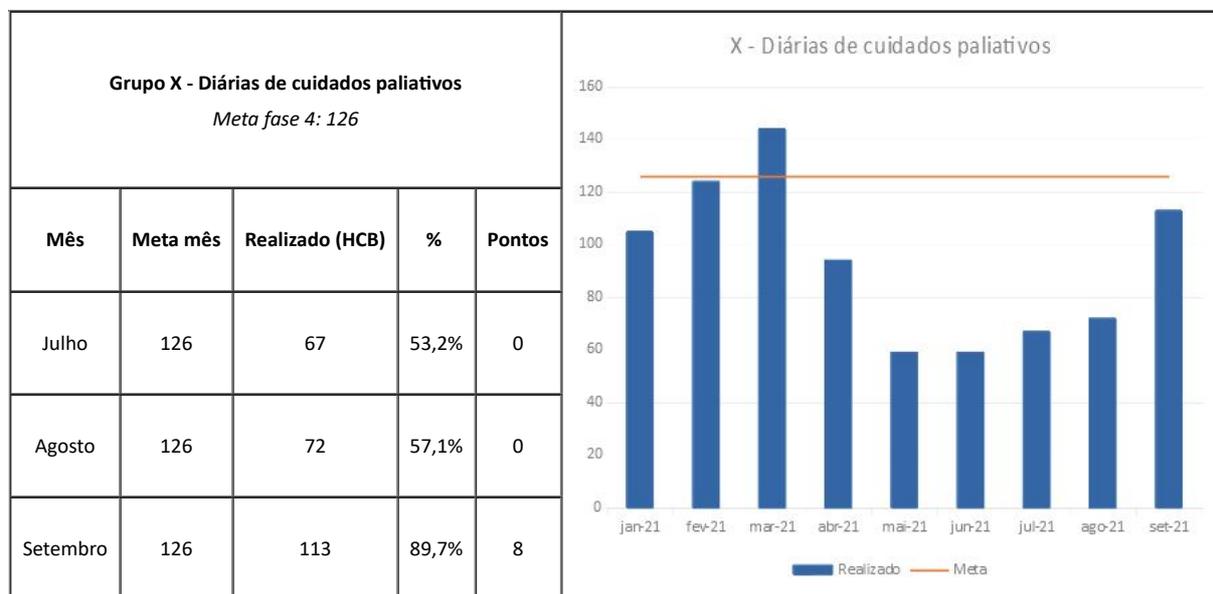


Grupo IX - Diárias de UTI

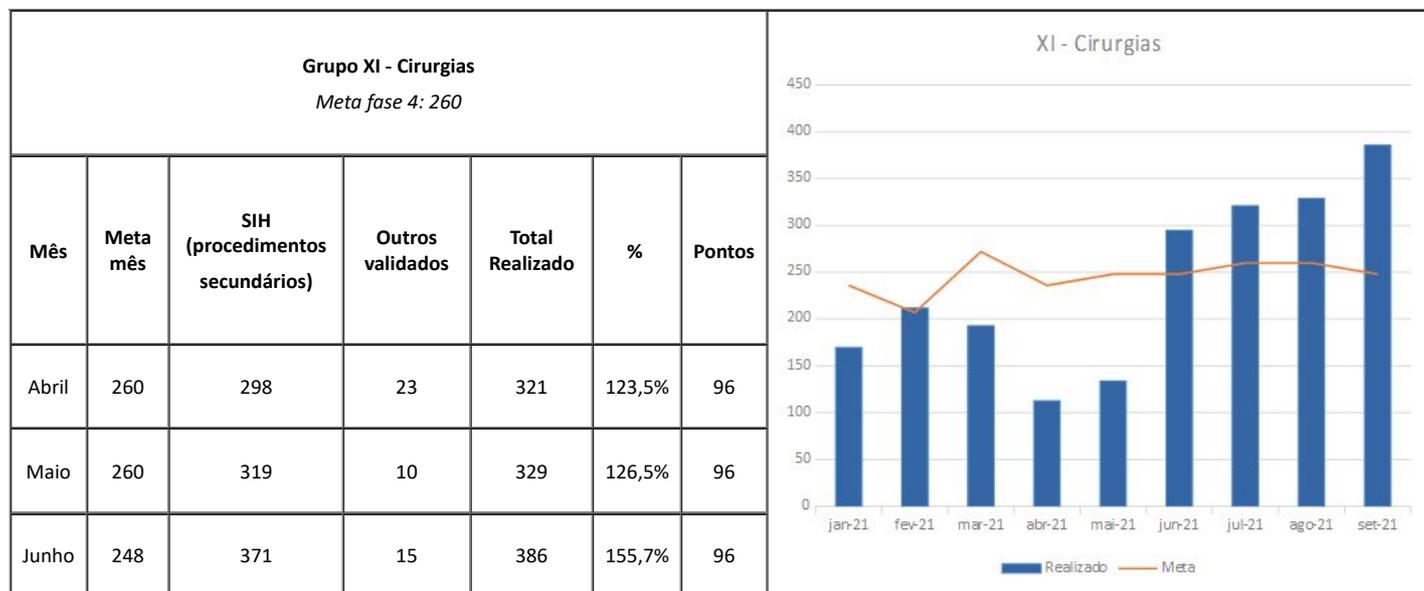
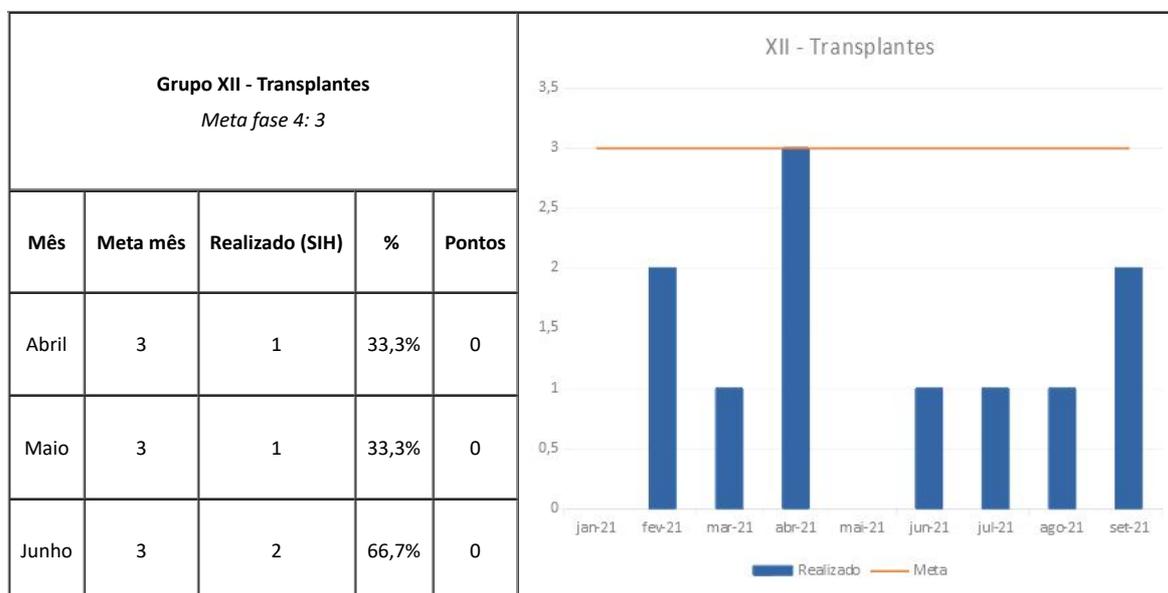


Grupo X - Diárias de cuidados paliativos

De acordo com o Contrato, tal meta deve ser aferida por dia de uso, sendo este quantitativo retirado do Sistema SIH-SUS do mês de referência, relativo a procedimentos do Código 03.03.13.006-7 (Tratamento de paciente sob cuidados prolongados por enfermidades oncológicas). No entanto, observa-se um equívoco na elaboração de tal meta, uma vez que o referido código apura o Tratamento do paciente e não possibilita a contabilização por Diárias. Diante ao exposto, os dados de produção relativos às Diárias de cuidados paliativos foram fornecidos pela Contratada e validados.

**Grupo XI - Cirurgias**

Além dos procedimentos previstos no Contrato de Gestão nº 76/2019 - SES/DF, 11.1.9, a produção rejeitada por ausência de habilitação cujo processo de credenciamento não foi concluído foi analisada e validada a fim de ser acrescida à contabilização da meta do Grupo XI.

**Grupo XII - Transplantes**

No Contrato de Gestão nº 76/2019 não estão descritos os Parâmetros para descontos dos recursos relativos a metas quantitativas. Tópico a ser corrigido em Termo Aditivo.

2. METAS QUALITATIVAS

As metas qualitativas visam mensurar o desempenho médico-assistencial, o alcance de objetivos da organização e a eficácia administrativa. Conforme previsto no Contrato de Gestão 076/2019, as metas qualitativas representam os critérios estabelecidos e pactuados entre os representantes da SES/DF e do HCB, em um total de 9 (nove) metas.

A seguir, apresenta-se a tabela com os dados relativos ao cumprimento das metas qualitativas período em análise.

METAS QUALITATIVAS*			Julho/2021		Agosto/2021	
INDICADOR	Meta	Pontuação máxima**	Realizado	Pontos	Realizado	Pont
Disponibilizar procedimentos para a central de regulação da SES/DF	Disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da Central de Regulação da SES-DF	100	100%	100	100%	100
Satisfação dos familiares de pacientes do hospital	Garantir a satisfação dos responsáveis e familiares >=75% de bom + ótimo	100	96,9%	100	95,7%	100
Satisfação dos pacientes do hospital	Garantir a satisfação dos pacientes do Hospital >=75% de bom + ótimo	200	97,3%	200	97,3%	200
Ouvidoria	Dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas	100	93,4%	100	95,9%	100
Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC)	Manter a taxa de ISC cirurgias limpas (herniorrafias) dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%	100	1,8%	75	1,7%	75
Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (IAVC)	Manter a densidade de IAVC nos últimos 12 meses inferior ou igual a 20/1.000	100	4,0‰	100	4,0‰	100
Taxa de Ocupação Hospitalar	Manter a média de ocupação hospitalar >=75%	100	66,4%	80	66,6%	80
Taxa de Ocupação Ambulatorial	Manter a média de ocupação dos consultórios médicos >=75%	100	76,7%	100	87,6%	100
Média de Permanência Hospitalar	Manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses <= 8 dias	100	8,8	80	8,6	80
PONTUAÇÃO			935 pontos		935 pontos	

* Dados fornecidos pela Contratada - ICIPE.

**Pontuação determinada de acordo com o anexo IV do contrato.

3. DESEMPENHO E QUALIDADE

O Plano de Trabalho apresentado pelo ICIPE previu aferição de dados de desempenho e qualidade, que apresentam-se a seguir:

Indicador	Método de cálculo	Medida	Julho/2021	Agosto/2021	Set
Taxa de infecção de sítio cirúrgico global *	Nº de infecções de sítio cirúrgico/nº de cirurgias realizadas x100	%	1,2	0,0	
Taxa de adesão aos protocolos e diretrizes de segurança do paciente (auditoria clínica)	Nº de itens conformes/nº total de itens do checklist x 100	%	95,0	95,0	
Taxa de eventos adversos por grau de dano	Nº de eventos sem dando + dano leve/nº total de eventos notificados x 100	%	54,7	45,5	
	Nº de eventos de dano moderado/nº total de eventos notificados x 100	%	14,8	17,0	
	Nº de eventos de dano grave/nº de eventos notificados x 100	%	9,4	13,1	
	Nº de eventos com óbito/nº total de eventos notificados x 100	%	0,8	0,0	
Taxa de mortalidade hospitalar (48 h)	Nº de óbitos >/=48 h/nº de saídas hospitalares (altas + óbitos + transferência) x 100	%	1,2	1,4	
Taxa de absenteísmo a consultas médicas	Nº de pacientes faltosos/nº total de consultas agendadasx100	%	19,5	22,5	

% de primeira consulta externa (PCE)	Nº PCE/nº total de consultas médicas realizadas x 100	%	6,5	5,9	
Taxa de absenteísmo PCE	Nº PCE agendadas/nº PCE realizadasx100	%	20	14,3	
Tempo médio de espera para atendimento ambulatorial **	Somatório de tempo de espera (em min) para o atendimento dos pacientes admitidos para consulta	minutos	74	73	
Tempo médio para internação (gerenciamento de leitos) ***	Somatório do tempo da solicitação da internação à ocupação do leito (em min) para internação do paciente/nº de pacientes internados (/60)	minutos	25,6	32,3	
Taxa de cumprimento às metas quantitativas previstas no contrato de gestão	Soma do % de cumprimento de cada grupo/nº de grupos	%	81,6	85,9	

(*) Taxa de infecção de sítio cirúrgico global: para aferição deste indicador é realizada pesquisa 30 dias após a cirurgia. Portanto, o percentual informado neste relatório refere-se ao mês anterior.

(**) Tempo médio de espera para atendimento ambulatorial: estão sendo realizadas ações para melhor aferição do dado a partir do sistema MV. O tempo de espera é contado desde que o paciente chega na recepção do HCB até o atendimento pelo médico. Diversos passos ocorrem a partir da chegada na recepção: conferência do agendamento, conferência de dados de cadastro, acolhimento pela enfermagem (aferição de dados vitais e dados antropométricos), coleta de sangue e realização de exames pré-consulta, quando for o caso (maioria dos oncológicos, diabéticos e cardiológicos).

(***) Tempo médio para internação (gerenciamento de leitos): para fins de cálculo foram excluídas as solicitações externas, tendo em vista que o HCB não tem governabilidade sobre o tempo despendido pelas unidades de saúde que compõem a Rede SES para liberação de transporte para os pacientes a serem internados.

Retificação* de dados do relatório referente ao 2º trimestre/21 (66884145):

Mês	Indicador	Dado informado	Dado correto
mai/2021	Tempo médio para internação (gerenciamento de leitos)	6	27,2 minutos
jun/2021		15,3	37,3 minutos

*Retificações apresentadas no relatório de prestação de contas de agosto/21 (69791499).

4. VALORES REFERENTES A PESSOAL 'CEDIDO'

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SES, por meio do processo SEI n.º 00060-00107921/2020-31, informou os valores relativos ao pessoal estatutário que cumpre carga horária no HCB, consoante ao contrato sob a terminologia "CESSÃO". Os valores são descontados após apuração. No período avaliado os descontos foram feitos respectivamente em maio/21, junho/21 e julho/21.

COMPETÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO ORIGINAL SEI
Julho/2021	R\$ 1.421.345,52	66931928
Agosto/2021	R\$ 1.353.000,97	68918936
Setembro/2021	R\$ 1.484.455,44	71355734

Consoante Despacho SES/GAB/CGCSS/DAQUA/CAC-ICIPE id 73525360, foram identificadas valores descontados a maior no valor de **R\$ 72.745,76 (setenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, que serão "devolvidos" ao ICIPE tão logo seja possível.

Assim, embora o valor descontado seja de R\$ 4.258.801,93 o valor efetivamente gasto foi de **R\$ 4.186.056,17 (quatro milhões, cento e oitenta e seis mil cinquenta e seis reais e dezessete centavos)**.

5. SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS REALIZADOS NO LACEN

No mês de **Julho/2021**, o HCB utilizou serviços relativos a exames de análises clínicas de laboratório da rede de saúde do DF (LACEN), que foram valorados em R\$ 5.616,78 (cinco mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos).

No mês de **Agosto/2021**, o HCB utilizou serviços relativos a exames de análises clínicas de laboratório da rede de saúde do DF (LACEN), que foram valorados em R\$ 5.955,78 (cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

No mês de **Setembro/2021**, o HCB utilizou serviços relativos a exames de análises clínicas de laboratório da rede de saúde do DF (LACEN), que foram valorados em R\$ 4.600,96 (quatro mil e seiscentos reais e noventa e seis centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO ORIGINAL SEI
Julho/2021	R\$ 5.616,78	67780949
Agosto/2021	R\$ 5.955,78	69791702
Setembro/2021	R\$ 4.600,96	71986302

6. FARMÁCIA AMBULATORIAL

O HCB possui uma farmácia Ambulatorial que funciona em sistema de parceria com a SES/DF. Consoante relatório de distribuição - 3º Trimestre/2021 id 73530376, no trimestre foram distribuídos 442.671 itens, totalizando **R\$ 303.188,46 (trezentos e três mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**.

7. REPASSES FINANCEIROS

7.1. Repasses mensais

A seguir, os valores considerados para repasse ao ICYPE, referentes ao mês de **Julho de 2021, parcela n.º 23:**

Julho - 00060-00289577/2021-70				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Desconto de pessoal (jun)	R\$ 1.529.869,24	--	--	64447106
Repasse de pessoal (1/2):	R\$ 489.653,45	2021OB11757	12/07/2021	65721402
Repasse de pessoal (2/2):	R\$ 14.064.189,77	2021OB11758	12/07/2021	65721403
Valor de Pessoal total:	R\$	14.553.843,22		
Repasse de custeio (1/2):	R\$ 6.683.168,15	2021OB11760	12/07/2021	65721404
Repasse de custeio (2/2):	R\$ 209.851,48	2021OB11759	12/07/2021	65721405
Valor de custeio total:	R\$	6.893.019,63		
Valor total do repasse:	R\$	21.446.862,85		

A seguir, os valores considerados para repasse ao ICYPE, referentes ao mês de **Agosto de 2021, parcela n.º 24:**

Agosto - 00060-00345765/2021-95				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Desconto de pessoal (jul)	R\$ 1.421.345,52	--	--	66931953
Repasse de pessoal (1/4):	R\$ 2.448.267,22	2021OB13570	10/08/2021	67599670
Repasse de pessoal (2/4):	R\$ 1.529.869,24	2021OB13571	10/08/2021	67599677
Repasse de pessoal (3/4):	R\$ 2.569.492,54	2021OB13572	10/08/2021	67599679
Repasse de pessoal (4/4):	R\$ 8.114.737,94	2021OB14161	18/08/2021	68213480
Valor de Pessoal total:	R\$	14.662.366,94		
Repasse de custeio (1/2):	R\$ 1.049.257,37	2021OB13573	10/08/2021	67599673
Repasse de custeio (2/2):	R\$ 5.843.762,26	2021OB14169	18/08/2021	68213479
Valor de custeio total:	R\$	6.893.019,63		
Valor total do repasse:	R\$	21.555.386,57		

A seguir, os valores considerados para repasse ao ICYPE, referentes ao mês de **Setembro de 2021, parcela n.º 25:**

Setembro - 00060-00394475/2021-75				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Desconto de pessoal (ago)	R\$ 1.353.000,97	--	--	68919040
Repasse de pessoal:	R\$ 14.730.711,49	2021OB15681	10/09/2021	69739666
Valor de Pessoal total:	R\$	14.730.711,49		
Repasse de custeio:	R\$ 6.893.019,63	2021OB15682	10/09/2021	69739671
Valor de custeio total:	R\$	6.893.019,63		
Valor total do repasse:	R\$	21.623.731,12		

7.2. Repasses por termo aditivo

No período avaliado foram repassados ao HCB os seguintes valores oriundos de emendas parlamentares:

Termo Aditivo	ID SEI	Valor (R\$)
3º TA	65469643	R\$1.100.000,00
4º TA	66313407	R\$ 1.650.000,00

Termo Aditivo	ID SEI	Valor (R\$)
5º TA	68820601	R\$ 670.000,00

8. TRANSPARÊNCIA

8.1. Transparência Ativa

A entidade parceira, a saber Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, divulgou na internet, sua prestação de contas mensal por meio do site <https://www.hcb.org.br/transparencia/relatorios/> e informações adicionais por meio do endereço <https://www.hcb.org.br/transparencia/hcb-em-numeros/>.

Relatórios "HCB em números"

Mês	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021
ID SEI	73358859	73358946	73359051

8.2. Indicadores da Unidade de Terapia Intensiva - UTI

Atendendo à solicitação da Instrução Normativa Anvisa nº4 de 24/02/2010 e da SES/DF, o ICIPE forneceu os indicadores de UTI pediátrica abaixo:

Indicadores de UTI - Pediátrico

Indicador	Método de cálculo	Medida	Julho/2021	Agosto/2021	Set
Taxa de ocupação operacional	nº de pacientes-dia x 100/nº de leito-dia no mês	%	76,8	74,7	
Taxa de mortalidade absoluta	nº de óbitos x100/nº de saídas da UTI ao mês	%	4,3	3,8	
Taxa de mortalidade estimada	<i>PIM 2</i>	%	4,2	3,4	
Tempo de permanência na UTI	nº de pacientes – dia na UTI x 100/nº de saídas da UTI no mês	dias	8,0	8,4	
Taxa de reinternação em 24 horas	nº de reinternação na UTI no mês x 100/nº de saídas da UTI no mês	%	0,0	0,8	
Densidade de incidência de Pneumonia associada a ventilação mecânica (PAV)	nº de PAV no mês x 1000/nº de pacientes em VM-dia no mês	‰	0,0	1,7	
Taxa de utilização de ventilação mecânica (VM)	nº de pacientes-dia em VM no mês x 100/nº de pacientes-dia no mês	%	52,6	54,5	
Densidade de incidência de infecção primária da corrente sanguínea (IPCS) relacionada ao acesso vascular central na UTI	nº de casos x 1000/nº de pacientes-dia no mês	‰	5,4	3,5	
Taxa de utilização de cateter venoso central (CVC)	nº de pacientes com cateter venoso central-dia no mês x 100/nº de pacientes-dia no mês	%	83,3	77,6	
Densidade de incidência de infecções do trato urinário (ITU) relacionada a cateter vesical	nº de casos de ITU no mês x 1000/nº de pacientes com SVD-dia no mês	‰	3,1	3,2	
Taxa de utilização de sonda vesical de demora (SVD)	nº de pacientes com SVD-dia no mês x 100/nº de pacientes-dia no mês	%	29,3	28,5	

8.3. Registro Hospitalar de Câncer - RHC

No terceiro trimestre de 2021 foram registrados **64 novos casos de câncer** no HCB, que alimentarão a base de dados nacional (INCA-Instituto Nacional de Câncer), conforme preconiza a legislação vigente.

Novos casos de câncer no HCB

Mês	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021
n.º novos casos	23	21	20

9. ATIVIDADES, OCORRÊNCIAS E OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

9.1. Julho/2021:

- Leitos de UTI Covid-19 Adulto: em reunião do Colegiado de Gestão da SES-DF realizada em 07.07.2021, o HCB foi informado de que a Central de Regulação de Leitos havia sido orientada a não encaminhar pacientes adultos para o HCB. Assim, o número de pacientes adultos na UTI Leão Marinho foi sendo progressivamente reduzido e a unidade desativada em 31.07.2021.
- Em julho o HCB celebrou acordo de cooperação com o Hospital do Câncer de Pernambuco, visando cooperação técnico-científica institucional nas áreas de atuação convergentes.

- Em julho de 2021 foram celebrados dois Termos Aditivos ao Contrato de Gestão 076/2019 - processo SEI 00060-00263944/2018-18 - ambos visando suplementação de créditos orçamentários destinados ao fomento do Contrato de Gestão, advindos de emendas parlamentares destinadas à CONTRATADA:
 - ✓ Terceiro TA, publicado no DODF n.º 130, de 13.07.2021;
 - ✓ Quarto TA, publicado no DODF n.º 138, de 23.07.2021.
- Conferência Internacional da ISQUA (International Society for Quality in Health Care): Em julho o HCB apresentou um trabalho na ISQua's 37th International Conference. O evento acontece anualmente e é um dos principais eventos mundiais sobre melhoria da qualidade e a segurança na prestação de serviços de saúde. Na oportunidade foi apresentado um pôster com o tema: *Patient safety bundle: strategy to improve the quality of care and patient safety*. O trabalho apresentou os resultados de uma ferramenta desenvolvida pelo Núcleo de Segurança do Paciente do HCB para avaliar a adesão aos protocolos de segurança implementados na instituição, propiciando um monitoramento sistemático do processo de segurança e a implementação de melhorias, quando necessário.

9.2. Agosto/2021:

- Em agosto foi assinado convênio com o Centro de Educação Superior de Brasília LTDA-CESB e dois acordos de cooperação, sendo um com o Hospital Santa Marcelina e um com a Universidade de Passo Fundo-UPF, todos visando a cooperação técnico-científica institucional nas áreas de atuação convergentes das instituições.

9.3. Setembro/2021:

- Em setembro foi assinado um acordo de cooperação com o CRER-Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (Goiânia-GO), visando a cooperação técnico-científica institucional nas áreas de atuação convergentes das instituições.
- Em setembro de 2021 foi celebrado o 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 076/2019 - processo SEI 00060-00263944/2018-18 - visando suplementação de créditos orçamentários destinados ao fomento do Contrato de Gestão, advindos de emenda parlamentar destinada à CONTRATADA:
 - ✓ Quinto TA, publicado no DODF n.º 173, de 14.09.2021.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quanto ao atingimento de metas, no trimestre o ICIPE/HCB alcançou as seguintes pontuações, conforme termos contratuais previstos:

PONTUAÇÕES	Metas Quantitativas	Metas Qualitativas
Julho/2021	1.036 pontos	935 pontos
Agosto/2021	1.003 pontos	935 pontos
Setembro/2021	1.115 pontos	915 pontos

Em virtude da pandemia do Covid-19, foi sancionada a Lei Federal nº. 13.992, de 22 de abril de 2020, que suspendeu por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março, a obrigatoriedade de atingimento das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhes a integralidade dos repasses dos valores financeiros contratualizados. A Lei nº. 6.661, de 17 de agosto de 2020, determina a aplicação da Lei nº. 13.992, no Distrito Federal, aos contratos de gestão celebrados com o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde – IGESDF e com o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE. O Decreto Legislativo nº 2.284/2020 reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública e estabelece dispensas do atingimento dos resultados fiscais até 31/12/2020; tendo sido prorrogado pelo Decreto Legislativo 2.301/2020 e, posteriormente pelo Decreto Legislativo 2.321/2021 até 31 de dezembro de 2021.

Durante o período em análise, o HCB manteve as medidas adotadas para enfrentamento e prevenção ao contágio pelo Coronavírus.

Quanto às metas contratuais, a Contratada alcançou no trimestre predominantemente indicadores satisfatórios, refletidos em pontuações altas em todos os meses. No entanto, cabe destacar a ausência de bases oficiais para apuração dos indicadores referentes às metas qualitativas, sendo esses dados disponibilizados mensalmente pela Contratada, além da não disponibilização de memória de cálculo.

Ao elaborar o presente relatório, observaram-se diversos obstáculos, sobretudo relacionados a falhas contratuais:

- Falta de previsão contratual acerca de desconto por não atingimento de metas quantitativas;
- Não obrigatoriedade de fornecimento de dados mais detalhados pela Contratada no que se refere às metas qualitativas;
- Falta de previsão contratual acerca de atendimento e ressarcimento da Farmácia Ambulatorial;
- Falta de previsão contratual acerca de serviços realizados no LACEN-DF mediante demanda da Contratada e conseqüente ressarcimento;
- Falha na apuração da meta quantitativa de Diárias de Cuidados Paliativos;
- Ausência de pontuações proporcionais à produção de cada grupo avaliado, de forma que reflitam adequadamente o produzido pela Contratada.

Diante disso, roga-se por celeridade nos ajustes citados, na forma de Termo Aditivo.

11. ANEXOS

- 11.1. Processo original - 00060-00263944/2018-18;
- 11.2. 3º Termo aditivo - 65469643;
- 11.3. 4º Termo aditivo - 66313407;
- 11.4. 5º Termo aditivo - 68820601;
- 11.5. Relatório HCB/ICIPE Julho/21 - 67763706;
- 11.6. Relatório HCB/ICIPE Agosto/21 - 69791499;

- 11.7. Relatório HCB/CIPE Setembro/21 - 71931746;
- 11.8. Processo de repasse Julho/21 - 00060-00289577/2021-70;
- 11.9. Processo de repasse Agosto/21 - 00060-00345765/2021-95;
- 11.10. Processo de repasse Setembro/21 - 00060-00394475/2021-75;
- 11.11. Relatório de servidores cedidos Julho/21 - 66931928;
- 11.12. Relatório de servidores cedidos Agosto/21 - 68918936;
- 11.13. Relatório de servidores cedidos Setembro/21 - 71355734;
- 11.14. Retificação dos valores de pessoal cedido - 73525360;
- 11.15. Relatório de Distribuição de medicamentos e insumos para a Farmácia Ambulatorial - 73530376;
- 11.16. Certidões Negativas - 04024-00004377/2020-91;
- 11.17. HCB em números Julho/21 - 73358859;
- 11.18. HCB em números Agosto/21 - 73358946;
- 11.19. HCB em números Setembro/21 - 73359051;
- 11.20. Relatório de AIHs rejeitadas Julho/21 - 69403974;
- 11.21. Relatório de AIHs rejeitadas Agosto/21 - 70956741;
- 11.22. Relatório de AIHs rejeitadas Setembro/21 - 73281034.

É o relatório.

Elaboração :

CAROLINA PRADERA RESENDE - FARMACÊUTICA - matrícula: 196.758-4

CLARISSA DANIELLI SILVA ALBERGARIA - FARMACÊUTICA - matrícula: 1.697.399-2



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA DANIELLI SILVA ALBERGARIA - Matr.1697399-2, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia**, em 26/11/2021, às 12:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA PRADERA RESENDE - Matr.0196758-4, Gerente de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados substituto(a)**, em 01/12/2021, às 08:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA MELO SILVA MONTEIRO - Matr.16866592, Gerente de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados**, em 02/12/2021, às 12:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=73248122)
verificador= **73248122** código CRC= **6C760E58**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF